



PVM

CONVOCATÓRIA

Nos termos do Artigo Décimo Terceiro dos Estatutos do Clube Português de Canicultura, convoco a Assembleia Geral desta Associação para reunir em Sessão Ordinária no SANA Metropolitan Hotel, sito na Rua Soeiro Pereira Gomes, número Dois, em Lisboa, no dia vinte e cinco de Março de dois mil e vinte e três, às catorze horas, com a seguinte

ORDEM DE TRABALHOS

- | | |
|-----------------|---|
| Ponto Um | Leitura e votação da Acta da Assembleia Geral Ordinária de dezanove de Março de dois mil e vinte e dois. |
| Ponto Dois | Discutir ou modificar e votar o Relatório e Contas da Direcção, apreciar o Parecer do Conselho Fiscal e Relatório do Conselho Disciplinar relativos ao exercício findo em trinta e um de Dezembro de dois mil e vinte e dois. |
| Ponto Três | Deliberar sobre Recurso interposto pelo Associado Efectivo do Clube Português de Canicultura, Sr. Rui Filipe Resende Alves Monteiro, relativo à decisão havida pelo Conselho Disciplinar da Associação, Processo número 4/2021. |
| Ponto Quatro | Ratificação de alteração dos Artigos Trigésimo Sexto e Sexagésimo Sétimo do Regulamento de Exposições e Concursos de Beleza (Eventos de Morfologia Canina). |
| Ponto Cinco | Deliberar sobre aplicação retroactiva da proposta ao Artigo Sexagésimo Sétimo do Regulamento de Exposições e Concursos de Beleza (Eventos de Morfologia Canina). |
| Ponto Seis | Ratificação de alterações dos Artigos Segundo, Quarto, Nonagésimo Sexto, Centésimo Décimo Quarto, Centésimo Trigésimo Quinto, Centésimo Trigésimo Oitavo e Centésimo Quadragésimo e do Anexo B do Regulamento de Provas para Cães de Parar. |
| Ponto Sete | Ratificação do Estalão de Trabalho da Raça Podengo Português. |
| Ponto Oito | Ratificação de Alterações dos Artigos Quinto e Sexto do Regulamento de Juizes de Provas de Agility. |
| Ponto Nove | Ratificação do Regulamento de Provas de TS, BH, IGP e IFH. |
| Ponto Dez | Ratificação do Regulamento de Campeonato Nacional de FCI-IGP e FCI-IFH. |
| Ponto Onze | Ratificação do Regulamento de Credenciação de Treinadores de IGP/IFH. |
| Ponto Doze | Ratificação do Regulamento de Credenciação de Figurantes de IGP. |
| Ponto Treze | Ratificação do Regulamento de Credenciação de Traçadores de IGP e IFH. |
| Ponto Catorze | Ratificação do Regulamento de Juizes de Provas FCI-IGP e FCI-IFH. |
| Ponto Quinze | Ratificação do Regulamento de Provas de Mondioring. |
| Ponto Dezasseis | Ratificação do Regulamento de Provas de Seleção de Homens Assistentes de Mondioring. |
| Ponto Dezassete | Ratificação do Regulamento de Credenciação de Treinadores e de Homem Assistente de Treino de Mondioring. |
| Ponto Dezoito | Ratificação de alterações dos Artigos Segundo, Quarto, Quinto, Sexto, Sétimo, Nono, Décimo, Vigésimo Terceiro e Trigésimo Primeiro do Regulamento de Juizes de Provas de Mondioring. |
| Ponto Dezanove | Ratificar a perda de filiação no Clube Português de Canicultura do "Cane Corso Clube de Portugal". |
| Ponto Vinte | Ratificar a filiação no Clube Português de Canicultura da "ACCP – Associação Canem Corsicanum Portugal". |

Se à hora marcada não estiver presente a maioria, pelo menos, dos Associados, nos termos do Artigo Décimo Sexto dos Estatutos da Associação, desde já convoco a mesma Assembleia para reunir meia hora depois na mesma data e local com a mesma Ordem de Trabalhos, reunindo então com qualquer número de presentes.



Documentos relativos aos Pontos Dois, Quatro, Seis, Sete, Oito, Nove, Dez, Onze, Doze, Treze, Catorze, Quinze, Dezasseis, Dezassete e Dezoito da Ordem de Trabalhos, encontram-se disponíveis para consulta dos interessados a partir do dia dez de Março próximo, na Sede e Delegação do Norte do Clube Português de Canicultura, assim como no sítio da Associação, em <http://www.cpc.pt>.

Relembro que para poder participar na Sessão, os Associados Efectivos deverão ter regularizado respectivas quotizações, incluindo a do corrente ano, nos termos do Parágrafo Único do Ponto Dois do Artigo Sexto e Ponto Dois do Artigo Vigésimo Sétimo dos Estatutos do Clube Português de Canicultura,

Mais informo que o registo de presenças na Sessão pode ser efectuado a partir das treze horas e trinta minutos do dia e no local da Assembleia.

Lisboa, em vinte e dois de Fevereiro dois mil e vinte e três.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral


Rui Valente de Araújo